

DECRETO N.º 030/2012

Prorroga por mais 90(noventa) dias a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município de Beberibe afetadas por estiagem, declarada no Decreto n.º 017/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias o prazo de vigência declarado no Decreto n.º 017/2012, datado de 21 de maio de 2012.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 21 DE AGOSTO DE 2012.

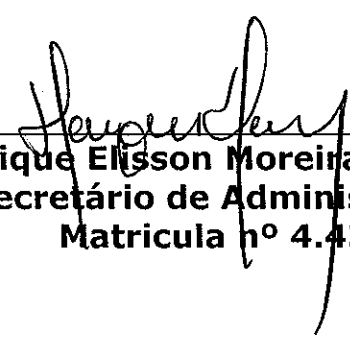


**ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 030, datada de 21 de Agosto de 2012, **que dispõe sobre a prorrogação por mais 90(noventa) dias a situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Beberibe afetadas por estiagem, declarada no decreto nº 017/2012**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 21 de Agosto de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 21 de Agosto de 2012.



Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matricula nº 4.433